João Carlos Ribeiro

representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrencia pública ou administrativa, dois transformadores de 50 KVA e um de 30 KVA 50/60 ciclos, 127/220, bem como o respectivo material de instalação, para o serviço de força e luz local, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrêr ao pagamento da despêsa com as aquisições de que trata o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 250.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nêla se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de Abril de 1958.

João Carlos Ribeiro

Fernando Cendoretti

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data. O Sec.

Cendoretti

Lei nº 621, de 10 de Abril de 1958.

Abre crédito especial

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para pagamento ao sr. Antônio Vilela Reis concessionario da Empresa Telefônica "Cidade de Frutal", relativo a duas assinaturas para os serviços da Prefeitura Municipal, no circuito urbano local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de Abril de 1958.

João Carlos Ribeiro

Fernando Eduardo

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

O Sec.,

Lei nº 622, de 10 de Abril de 1958

Autoriza construção de instalação elétrica e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a